

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



TERMO DE ACEITE Nº 1.05.01.85815.CO.TA.0057/26-0 | 25/02/2026

TERMO DE ACEITE COM RESSALVAS DE PONTOS ADICIONAIS

1. OBJETO

Este Termo de Aceite com Ressalvas refere-se à avaliação dos Pontos Adicionais de Iluminação Pública entregues pela Concessionária Conecta Ribeirão Preto, conforme análise técnica do Parecer nº 1.05.01.85815.CO.PT.0050/26-0, emitido em 20/01/26 pelo Verificador Independente e posteriormente, a apresentação do plano de ação emitido pela Concessionária Conecta Ribeirão Preto em 28/01/26 para a correção de todo o lote (Anexo 1).

2. RESUMO DAS AFERIÇÕES

Nos projetos luminotécnicos apresentados, a Concessionária apresentou o projeto de um vão padrão da via, e os projetos elétricos abrangendo todos os pontos de cada logradouro. Porém, este ficou sem referências, ou seja, apenas a sequência dos pontos e o desenho da representação das ligações elétricas, mas sem referência da via e laterais, o que dificulta a execução e pode gerar erro.

Verificado que a Concessionária entregou parte dos projetos. Segue abaixo a lista de projetos não recebidos, dos pontos da:

- Alameda Gustavo Simioni
- Avenida Professora Edul Rangel Rabello
- Rua Antônio Fioroto
- Rua Antônio Marques Cebola
- Rua Dorival Falconi
- Rua Itanhaém
- Rua Napoleão Pereira Lins
- Rua Pedro Scandar
- Rua Professor Newton Sérvulo do Nascimento
- Rua Wagner José Guerino Giroto

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



Quanto as documentações das luminárias utilizadas, de um fabricante foi apresentado o relatório dos ensaios laboratoriais, mas de outro fabricante apenas resultado da avaliação de conformidade emitido pelo INMETRO.

Portanto, é importante estabelecer um padrão de entrega, tendo os ensaios laboratoriais e os certificados de aprovação do INMETRO.

Nas verificações de campo com medição luminotécnica ou por análise documental o resultado foi o seguinte:

Característica	Pontos de IP	
Amostra	32	
Impossibilidades	2	
Válidos	30	
	Aprovação	Rejeição
Por Medição Luminotécnica	12	11
Por Análise Documental	0	7
Índice	40%	60%

E ainda houve o caso da Rua Pedro Scandar que após a troca de luminária de 90W para uma de 120W, houve melhora na iluminância média, porém não foi efetivo na melhora da uniformidade.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1 Considerando a exigência do Anexo 4 – Caderno de Encargos:

16.10.4. Para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL ser considerado como aceito deverão ser atendidos integralmente todos os Indicadores do Índice de Adequação Luminotécnica (IAL) para aquele PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAL, e atendidos os requisitos especificados para cada equipamento. A amostra em análise será aceita para fins de emissão do TERMO DE ACEITE considerando para o plano de amostragem simples normal o NQA (Nível de Qualidade Aceitável) de 1 (um).

Com o NQA igual a 1 para a amostra de 32 pontos, de acordo com a NBR 5426:1985, é considerado o lote aceito se houver apenas uma não conformidade, e o lote é considerado rejeitado se houver 2 ou mais não conformidade.

3.2 Considerando que esse lote de pontos adicionais, mesmo que não estejam atendendo a norma e os requisitos do contrato e anexos, mas que já de alguma forma estão atendendo a necessidade local da comunidade;

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



3.3 E considerando que a Concessionária se comprometeu em ajustar todas os pontos do lote apresentando um plano de ação emitido em 28/01/2026 com prazo contratual de 30 dias;

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE COM RESSALVAS

Dessa forma, o Verificador Independente declara o **ACEITE PROVISÓRIO COM RESSALVAS** das amostras dos pontos adicionais, condicionado ao cumprimento das obrigações e prazos estabelecidos neste Termo.

Assim fica estabelecido que, com esse Aceite Provisório fica autorizado o pagamento imediato correspondente a:

- **80%** (oitenta por cento) do valor total do lote dos pontos adicionais, e;
- **20%** (vinte por cento) restantes quando da comprovação e posterior verificação pelo Verificador Independente de todas as correções mencionadas tanto, neste documento quanto no plano de ação apresentado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO FINAL

5.1 A aceitação definitiva dos Pontos Adicionais estará condicionada à conformidade conforme estabelece o 16.10 do Caderno de Encargos.

5.2 Será aplicada a amostragem estatística conforme NBR 5426:1985, com Nível de Qualidade Aceitável (NQA) igual a 1 (um), considerando rejeitado o lote se houver 2 (duas) ou mais não conformidades.

5.3 Entrega dos projetos de todo o lote de Pontos Adicionais apresentado inicialmente, bem como a padronização de entrega da documentação das luminárias, incluindo os ensaios laboratoriais e os certificados de aprovação do INMETRO.

5.4 Apresentação das evidências, dentro do prazo previsto no plano de ação, que comprovem a correção das não conformidades identificadas e proposta no plano de ação entregue pela Concessionária.

6. CÁLCULO DOS VALORES DOS PONTOS ADICIONAIS – COTA DE EXPANSÃO

O Verificador Independente apresenta o cálculo do valor referente aos Pontos Adicionais de acordo com as instruções do Anexo 7 – Mecanismos de pagamento.

Tem-se a seguinte equação para os Pontos Adicionais:

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



$$CEm = \frac{CMO}{CMM} \times (SCE1m + SCE2m + SCE3m + SCE4m + SCE5m + SCE6m) \times FRA$$

Em que:

CEm = COTA EXPANSÃO devida no MÊS CONTRATUAL;

CMO = CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA;

CMM = CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA;

$SCE1m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 1 (SAP1) devido no MÊS CONTRATUAL;

$SCE2m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 2 (SAP2) devido no MÊS CONTRATUAL;

$SCE3m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 3 (SAP3) devido no MÊS CONTRATUAL;

$SCE4m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 4 (SAP4) devido no MÊS CONTRATUAL;

$SCE5m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 5 (SAP5) devido no MÊS CONTRATUAL;

$SCE6m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 6 (SAP6) devido no MÊS CONTRATUAL;

m = MÊS CONTRATUAL;

FRA = FATOR DE REAJUSTE, no ANO CONTRATUAL, definido no item 6.1; e

A = ANO CONTRATUAL.;

No lote em questão a Concessionária entregou as seguintes quantidades:

Itens	Quantidade de Pontos
NCE3 – Instalação de ponto não exclusivo de IP adicional em outras vias	68
NCE4 – Instalação de ponto não exclusivo de IP adicional em vias principais	96

Como nesse lote foram entregues somente pontos não exclusivos, tanto de Outras Vias e de Vias Principais, teremos apenas o SCE3 e o SCE4 para calcular. Dessa forma:

$$SCE3m = (CE3 \times nCE3m)$$

Em que:

$SCE3m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 3, devidos no MÊS CONTRATUAL;

$CE3$ = COTA EXPANSÃO 3 = **R\$ 983,91**;

$NCE3m$ = Total de PONTOS NÃO EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS EM OUTRAS VIAS instalados no terceiro mês anterior ao MÊS CONTRATUAL e que já tenham os respectivos TERMOS DE ACEITE emitidos;

$NCE3_{19}$ = **68**;

m = MÊS CONTRATUAL = **19**;

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



$$SCE3_{19} = (983,91 \times 68)$$

$$SCE3_{19} = 66.905,88$$

E,

$$SCE4m = (CE4 \times nCE4m)$$

Em que:

$SCE4m$ = Soma das Parcelas de COTA EXPANSÃO 4, devidos no MÊS CONTRATUAL;

$CE4$ = COTA EXPANSÃO 4 = **R\$ 1.679,61**;

$NCE4m$ = Total de PONTOS NÃO EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADICIONAIS EM VIAS PRINCIPAIS instalados no terceiro mês anterior ao MÊS CONTRATUAL e que já tenham os respectivos TERMOS DE ACEITE emitidos;

$NCE4_{19}$ = **96**;

m = MÊS CONTRATUAL = **19**;

$$SCE4_{19} = (1.679,61 \times 96)$$

$$SCE4_{19} = 161.242,56$$

Voltando ao cálculo da Cota de Expansão CE, agora com os valores, sendo que:

CMM = R\$ 1.837.565,47;

CMO = R\$ 1.034.208,14;

FR_3 = Fator de Reajuste do ano 3 = 1,1377;

$SCE3_{19}$ = R\$ 66.905,88

$SCE4_{19}$ = 161.242,56

$$CE_{19} = \frac{1.034.208,14}{1.837.565,47} \times (0 + 0 + 66.905,88 + 161.242,56 + 0 + 0) \times 1,1377$$

$$CE_{19} = 146.086,60$$

Portanto, o valor integral para o lote de 164 pontos adicionais apresentado pela Concessionária ao qual refere-se o Parecer Técnico N° 1.05.01.85815.CO.PT.0050/26-0 em 20/01/2026, emitido pelo Verificador Independente e este Termo de Aceite é de **R\$ 146.086,60 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



Para fins de faturamento, o Verificador Independente determina que 80% deste valor pode ser faturado imediatamente. O que corresponde a **R\$ 116.869,28 (cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. O restante, conforme estabelecido, fica reservado até a conclusão de todas as pendências e ajustes a serem entregues e aprovados.

ANEXOS

Anexo 1 – Plano de Ação da Concessionária

Verificador Independente da PPP de Iluminação Pública de Ribeirão Preto/SP



Contatos

Charles Roberto Effting
Coordenador de Contratos

E charles.effting@arcadis.com
T +55 (11) 94889 0038

Felipe Martinelli
Gerente de Negócios

E felipe.martinelli@arcadis.com
T +55 (11) 2180 8965

ANEXO 1

PLANO DE AÇÃO DA CONCESSIONÁRIA CONECTA RIBEIRÃO PRETO



28 DE JANEIRO DE 2026

**PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES LUMINOTÉCNICAS – PONTOS
ADICIONAIS**

CONNECTA RIBEIRÃO PRETO S.A.
Rua Octávio M. Filho, 356 – Pq. Industrial, Lagoinha – CEP 14095-290

1. CONTEXTUALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do Contrato de PPP de Iluminação Pública, o desempenho do sistema é avaliado com base em **indicadores de qualidade e conformidade luminotécnica**, cuja verificação ocorre por meio de **medições em campo**, realizadas pela fiscalização do Poder Concedente ou por **Verificador Independente**.

A constatação de níveis de **Emed e/ou Uniformidade abaixo dos valores mínimos normativos** caracteriza **não conformidade técnica**, sujeita à aplicação das medidas corretivas previstas contratualmente, sem prejuízo de eventuais impactos nos **indicadores de desempenho e na contraprestação**

Em cumprimento ao disposto no Anexo 4 – Caderno de Encargos, no item 16, cabe ao Verificador Independente realizar os procedimentos de aferição e avaliação para emissão do Termo de Aceite ou parecer sobre os Pontos Adicionais entregues pela Concessionária Conecta Ribeirão Preto.

Neste sentido, foram encaminhados dois arquivos da quantidade Pontos Adicionais nomeados como **RP COTA EXPANSÃO REALIZADA PERÍODO 09.2025 A 11.2025 (LOTE 2)_v2.xlsx e RP_COTA_EXPANSÃO_REALIZADA_ATE_30_08_2025 (LOTE 1)_v2** em 10/12/2025, por e-mail, 164 (cento e sessenta e quatro) pontos apresentados para elaboração da amostra, que resultou em uma amostra de 32 pontos conforme aplicação da Norma ABNT NBR 5426:1985, nível geral de inspeção 2 e plano de amostragem simples normal.

2. CONSIDERAÇÕES

Considerando que a apresentação do PARECER TÉCNICO, de N° 1.05.01.85815.CO.PT.0050/26, datado de 20/01/2026, emitido pelo Verificador Independente, das aferições realizada em dezembro/25, das 32 (trinta e duas) amostras geradas, 02 (duas) amostras não foram possíveis as aferições devido a impossibilidades nos locais.

Considerando que as aferições produziram 40% (quarenta por cento) de aprovação com características: por medição luminotécnica 12 (doze) pontos aprovados, e 60% (sessenta por cento) de pontos rejeitados com características: por medição luminotécnica 11 (onze) pontos rejeitados, e por análise documental 7 (sete) pontos rejeitados.

3. OBJETIVO

Em atendimento às constatações apresentadas no Relatório do Verificador Independente, que identificou não conformidades nos níveis de Iluminância Média (Emed) e Uniformidade em determinados trechos do sistema de iluminação pública onde foram instalados os pontos adicionais – cota de expansão, a Conecta Ribeirão Preto, apresenta o presente Plano de Ação Corretivo, em conformidade com o Contrato de Concessão e com a ABNT NBR 5101.

O objetivo deste plano é promover a **regularização integral dos parâmetros luminotécnicos**, assegurando o atendimento aos **indicadores de desempenho contratuais** e a qualidade do serviço prestado à população do Município de Ribeirão Preto/SP.

4. DIAGNÓSTICO DAS NÃO CONFORMIDADES E METODOLOGIA

As aferições luminotécnicas realizadas em campo, conforme metodologia prevista na ABNT NBR 5101, indicaram:

- Iluminância média (Emed) inferior ao valor mínimo exigido para a classe da via;
- Uniformidade geral (Uo) abaixo do limite normativo aplicável;
- Distribuição irregular dos níveis de iluminância ao longo dos trechos avaliados.

4. ANÁLISE TÉCNICA DAS POSSÍVEIS CAUSAS

A análise técnica que será conduzida pela equipe técnica da Conecta Ribeirão Preto, de forma isolada ou combinada, as seguintes causas prováveis:

- Espaçamento entre pontos luminosos acima do recomendado;
- Altura de montagem e/ou inclinação inadequada das luminárias;
- Divergência pontual entre o projeto executivo e a implantação em campo.

5. PLANO DE AÇÃO CORRETIVO

5.1 Ações Corretivas Imediatas (Curto Prazo)

Serão executadas, prioritariamente, ações que não impliquem alteração estrutural dos ativos:

- Ajuste do ângulo de inclinação (tilt) das luminárias;
- Realinhamento ou substituições de braços e suportes;
- Substituição de luminárias com falha operacional ou desempenho reduzido.

5.2 Ações de Readequação Luminotécnica (Quando Necessário)

Caso as ações imediatas não sejam suficientes para o atendimento integral da ABNT NBR 5101, a Conecta Ribeirão Preto adotará, às suas expensas:

- Substituição das luminárias por modelos de maior fluxo luminoso;
- Alteração da curva fotométrica para melhor distribuição da luz;

- Ajuste da altura de montagem;
- Reposicionamento dos pontos de iluminação em trechos críticos.

5.3 Reavaliação da Classe da Via

Quando identificado que o uso atual da via apresenta características superiores às inicialmente consideradas, será realizada:

- Reavaliação do enquadramento da via conforme a ABNT NBR 5101;
- Enquadramento em classe luminotécnica superior, quando tecnicamente justificado;
- Adequação do sistema aos novos parâmetros normativos.

6. CRONOGRAMA E PRAZOS

As ações corretivas serão implementadas conforme o seguinte fluxo:

1. Diagnóstico técnico detalhado por trecho;
2. Execução das ações imediatas;
3. Revisão do projeto luminotécnico, quando aplicável;
4. Implementação das readequações físicas necessárias;
5. Nova aferição luminotécnica em campo;
6. Emissão de relatório conclusivo ao Verificador Independente.

Os prazos de execução observarão os limites estabelecidos no Contrato de Concessão e nos instrumentos de mensuração de desempenho.

7. VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO

A regularização será considerada concluída após:

- Nova aferição luminotécnica realizada conforme a ABNT NBR 5101;
- Comprovação de atendimento aos valores mínimos de Emed e Uniformidade;
- Validação dos resultados pelo Verificador Independente.

8. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

As ações descritas neste Plano de Ação são de responsabilidade da Conecta Ribeirão Preto, não caracterizando, neste momento, hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Contrato de Concessão.

Enquanto perdurar a não conformidade, permanecem aplicáveis os mecanismos de ajuste de desempenho e eventuais impactos na contraprestação, conforme previsto contratualmente.

9. CONCLUSÃO

O presente Plano de Ação reafirma o compromisso da Conecta Ribeirão Preto com o cumprimento integral da ABNT NBR 5101, com os indicadores de desempenho do Contrato de Concessão e com a prestação de um serviço de iluminação pública seguro, eficiente e de qualidade ao Município de Ribeirão Preto/SP.

10. ANEXO I - TABELA DE PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES LUMINOTÉCNICAS

Conecta Ribeirão Preto S/A

Contrato de Concessão – Iluminação Pública | Município de Ribeirão Preto/SP

ANEXO I – TABELA DE PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES LUMINOTÉCNICAS

Item	ID Ponto de Serviço - referência	Latitude	Longitude	Via	Bairro	Classe da Via (NBR 5101)	Não Conformidade Identificada	Causa Provável	Ação Corretiva Proposta	Prazo de Execução	KPI / SLA Impactado	Forma de Verificação
1	319018	-21.1233403889	-47.8392268611	Via Marginal Um (Sem número)	Jardim Cristo Redentor	V2	Uniformidade inferior ao exigido	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 02 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
2	319023	-21.1225375278	-47.8377759722	Via Marginal Um (Sem número)	Jardim Cristo Redentor	V2	Uniformidade inferior ao exigido	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 02 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
3	319209	-21.1968233333	-47.7574633333	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
4	319211	-21.1974400000	-47.7575000000	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
5	319229	-21.2027188056	-47.7575464167	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
6	319232	-21.2036993611	-47.7574308056	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
7	319237	-21.2049910556	-47.7563506111	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
8	319254	-21.2057165278	-47.7506592500	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
9	319255	-21.2057979167	-47.7510835000	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição
10	319260	-21.2058500278	-47.7529994722	Rua Scandar Pedro	Jardim Interlagos	V2	Emed e Uniformidade abaixo do mínimo	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 03 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição

Conecta Ribeirão Preto S/A

Contrato de Concessão – Iluminação Pública | Município de Ribeirão Preto/SP

ANEXO I – TABELA DE PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES LUMINOTÉCNICAS

Item	ID Ponto de Serviço - referência	Latitude	Longitude	Via	Bairro	Classe da Via (NBR 5101)	Não Conformidade Identificada	Causa Provável	Ação Corretiva Proposta	Prazo de Execução	KPI / SLA Impactado	Forma de Verificação
11	320087	-21.2118691667	-47.7672565000	Avenida Professora Edul Rangel Rabello	Residencial Jequitibá	V4	Uniformidade comprometida	Divergência entre projeto e execução	Ajuste de tilt e realinhamento ou substituição do braço, em toda extensão da via.	Até 02 dias	Conformidade Luminotécnica	Nova aferição em campo. Relatório fotográfico + medição

Notas Explicativas

1. As **não conformidades** foram identificadas com base em **aferições luminotécnicas em campo**, realizadas conforme metodologia da **ABNT NBR 5101**.
2. As **ações corretivas** são de responsabilidade exclusiva Conecta Riveirão Preto, não caracterizando reequilíbrio econômico-financeiro.
3. A **regularização será considerada concluída** após validação dos resultados pelo **Verificador Independente**, mediante nova aferição luminotécnica.
4. Enquanto perdurar a não conformidade, permanecem aplicáveis os **mecanismos de ajuste da contraprestação**, conforme o KPI/SLA contratual correspondente.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 1.05.01.85815.CO.TA.0057-0-26 - Termo Aceite
Ressalvas_PontosAdicionais_Fev26

Autor: Roberta Ortiga Martins - roberta.martins@arcadis.com

Status: Finalizado

HASH TOTVS: F4-37-06-C2-CD-34-39-00-90-30-E9-28-0E-D6-73-43-52-4D-37-F4

SHA256: 857253f3224a23de72f8587ba5ea81d7039a4aecba3b36a37898bccdf1b688d8

Assinaturas

Nome: Felipe Martinelli - **CPF/CNPJ:** ***.815.518-**

E-mail: felipe.martinelli@arcadis.com - **Data:** 25/02/2026 17:02:44

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/02/2026 17:02:35 - **Leitura completa em:** 25/02/2026 17:02:40

IP: 170.85.18.97

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Felipe Martinelli

FM

Assinatura

Rubrica

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=F4-37-06-C2-CD-34-39-00-90-30-E9-28-0E-D6-73-43-52-4D-37-F4>

HASH TOTVS: F4-37-06-C2-CD-34-39-00-90-30-E9-28-0E-D6-73-43-52-4D-37-F4

